



EDITAL PPGRNS Nº 05/2024

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNOS REGULARES DO CURSO

DE MESTRADO ACADÊMICO *STRICTO SENSU* DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS SANTA HELENA

O Campus Santa Helena da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR-SH), por intermédio de sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o ano letivo de 2025, para o preenchimento de vagas de aluno regular do curso de Mestrado Acadêmico, modalidade *Stricto Sensu*, do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS), aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior na 178ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTCES), ocorrida entre os dias 27 e 31 de agosto de 2018.

O PPGRNS enquadra-se na Grande Área Multidisciplinar da CAPES, dentro da Área de Avaliação de Ciências Ambientais. Sua área de concentração é Recursos Naturais e Sustentabilidade e nela inserem-se duas linhas de pesquisa: Ecossistemas e Recursos Naturais; e Produtos Naturais e Sustentabilidade. Mais informações sobre o PPGRNS podem ser obtidas na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/> ou pelo e-mail ppgrns-sh@utfpr.edu.br, de modo que seus objetivos incluem:

- Formar profissionais de alto nível que possam atuar em empresas privadas, órgãos públicos, instituições de ensino e nas demais áreas de concentração das Ciências Ambientais suprindo as necessidades do mercado de trabalho e contribuindo com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Brasil;
- Definir, propor, coordenar e executar projetos de pesquisa nas suas linhas de atuação e linhas correlatas, visando atender demandas específicas para o desenvolvimento nacional, regional e/ou local.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições e etapas do processo seletivo serão realizadas conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1. O processo seletivo para o curso de mestrado do PPGRNS obedecerá ao seguinte cronograma.

Inscrições para candidatos a alunos regulares	03/09/2024 à 01/11/2024
Resultado parcial das inscrições	08/11/2024
Recurso do resultado parcial das inscrições	11 e 12/11/2024
Homologação do resultado final dos candidatos aprovados na avaliação do plano de trabalho e convocação dos candidatos informando a data da Apresentação de artigo científico	14/11/2024
Apresentação de Artigo Científico	Entre 25 e 27/11/2024
Resultado parcial dos candidatos aprovados na Apresentação de Artigo Científico	29/11/2023
Recurso do resultado parcial dos candidatos	02 e 03/12/2024
Homologação do resultado final dos candidatos aprovados e convocação para matrícula.	05/12/2024
Período de matrículas.	10 à 14 de fevereiro de 2025

2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line através do site https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad13/mpinscricaopg.inicio?p_unidcodnr=13&p_curscodnr=6&p_cursoanorr=2025, devendo o candidato escolher a opção “PPGRNS (Mestrado Acadêmico) – Programa de Recursos Naturais e Sustentabilidade”, preencher o formulário e anexar a documentação exigida (item 7.3 deste edital). A documentação deve ser anexada em **um único** arquivo digitalizado no formato .pdf não excedendo o tamanho de **10Mb**.

3. Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação ou tecnológico reconhecido ou autorizado pelo MEC ou, quando estrangeiros, pelo órgão competente do país de origem.

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4. No ato da inscrição o candidato **deverá** indicar dois possíveis orientadores por ordem de prioridade do quadro de docentes permanentes do PPGRNS (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/area-academica/docentes>) e com vaga disponível para este edital (Tabela 2). É **fortemente recomendado** que o candidato entre em contato com seus possíveis orientadores antes de realizar a

inscrição.

No momento da inscrição, o candidato também deverá indicar uma das duas linhas de pesquisa do Programa, que são:

· **Ecossistemas e Recursos Naturais.** Esta linha tem como foco pesquisas sobre os diversos ecossistemas locais e regionais. Envolve descrição das estruturas e funcionamento dos ecossistemas terrestres e aquáticos, proporcionando seu uso sustentável, conservação e promoção da educação para a sustentabilidade, numa perspectiva de integração entre sociedade e ambiente.

· **Produtos Naturais e Sustentabilidade.** Esta linha busca, por meio da obtenção de compostos bioativos, agregar valor aos ecossistemas locais e regionais. O desenvolvimento e verificação da bioatividade de produtos naturais são esperados nas pesquisas desta linha, não somente para a promoção da preservação dos próprios recursos naturais, mas também para proteção do bem estar da população humana inserida neste ambiente. Adicionalmente, envolve pesquisas na área de educação ambiental voltada para a conscientização do uso sustentável dos recursos naturais.

5. Na Tabela 2 estão especificados os projetos de cada docente permanente, e sua linha de pesquisa dentro do PPGRNS e a quantidade de vagas disponível para ampla concorrência neste edital.

Linha de Pesquisa: Ecossistemas e Recursos Naturais		
Docentes	Projeto(s)	Vagas disponíveis para ingressantes em 2025
Anderson Sandro da Rocha	Mapeamento ambiental, conservação dos solos e gestão de recursos hídricos.	01
Carlos Alberto Mucelin	Estudo e caracterização do resíduo de cinza gerado no processo de produção de vapor de Unidade Agroindustrial. Percepção ambiental	zero
Denise Lange	Levantamento e identificação de espécies responsáveis por Serviços Ecossistêmicos em Unidades de Conservação e em Sistemas Agroflorestais.	01
Heleno Brandão	Estrutura populacional das espécies de peixes da Área de Influência do Refúgio Biológico de Santa Helena/PR	02
Leonardo Biral dos Santos	Levantamento florístico e taxonomia de plantas vasculares.	01
Vanessa Bueno da Silva	Análise citogenética e genética molecular aplicadas à taxonomia integrativa em peixes do sul do Brasil e Potencial antimicrobiano de fungos filamentosos isolados de remanescentes da Mata Atlântica.	01
Linha de pesquisa: Produtos Naturais e Sustentabilidade		
Docentes	Projeto(s)	Vagas disponíveis para ingressantes em 2025
Adelmo Lowe Pletsch	Diagnóstico geral de compartimentos ambientais do oeste e noroeste do estado do Paraná.	01
Ana Regina Dahlem Ziech	Plantas De Cobertura Para Sistema De Plantio Direto De Hortalícias Voltados À Agricultura Familiar. Caracterização e levantamentos voltados à sistemas de produção orgânica e de base agroecológica.	01
Daian Guilherme Pinto de Oliveira	Desenvolvimento de Bioinsumos para o Controle biológico de pragas agrícolas e veterinárias.	01
Dejane Santos Alves	Desenvolvimento de formulações, baseadas em óleos essenciais, para o controle de pragas agrícolas e seletivas para organismos não-alvo.	01

Eduarda Maria Schneider	Educação Ambiental e Sustentabilidade	01
Jociani Ascarí	Obtenção de extratos vegetais e óleos essenciais e síntese de compostos orgânicos como potenciais agentes biologicamente ativos	01
Maristela Rosso Walker	Complexidade e transdisciplinaridade na relação seres humanos, sociedade e meio ambiente. Educação ambiental em ambientes educativos formais e não formais.	zero
Rejane Barbosa de Oliveira	Sustentabilidade e Educação Ambiental no Oeste do Paraná.	zero

6. A quantidade de vagas por linha de pesquisa está de acordo com a Tabela 3:

Tabela 3. Quantidade de vagas por linha de pesquisa do PPGRNS.

Linha de pesquisa	Vagas
Ecossistemas e Recursos Naturais	06
Produtos Naturais e Sustentabilidade	06

7. Em observância ao disposto no Art. 5º da Política de Ações Afirmativas da UTFPR, o processo seletivo preserva os princípios de mérito acadêmico, não sendo permitido nenhum tipo de diferenciação de etapas do processo e de notas eliminatórias para os candidatos que optarem pelo acesso nas diferentes modalidades previstas neste Edital.

7.1 Do total de vagas ofertadas, em atendimento a Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021 e Instrução Normativa PROPPG/UTFPR nº 21, de 26 de julho de 2022, serão reservadas:

7.1.1 30% do total de vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, de acordo com a classificação prevista na Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021.

7.1.2 No caso da inscrição, de ao menos uma pessoa autodeclarada indígena, será adicionada 01 vaga para até 20 vagas disponibilizadas para concorrência exclusiva deste público.

7.1.3 No caso da inscrição, de ao menos uma Pessoa com Deficiência (PcD), será adicionada 01 vaga para até 20 vagas disponibilizadas para concorrência exclusiva deste público.

7.2 Os candidatos indígenas ou com deficiência, que optarem pelas cotas, concorrerão exclusivamente a estas vagas reservadas.

* Somente nos casos em que sobrarem vagas em uma das duas linhas de pesquisa, a critério do PPGRNS, poderá haver remanejamento do número de vagas entre elas.

7.3 Os seguintes documentos deverão ser anexados à ficha de inscrição on-line, na ordem descrita a seguir. **A ficha de inscrição on-line NÃO deverá ser finalizada antes de anexar o arquivo com a documentação digitalizada no formato .pdf.**

a. Plano de trabalho do projeto de pesquisa no modelo do Anexo I, que deverá ser redigido de acordo com a linha de pesquisa do primeiro possível orientador indicado pelo candidato no formulário de inscrição (item 4).

b. Cópia do currículo apresentado exclusivamente através da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

c. Cópias do RG, CPF, título de eleitor, comprovante de votação na última eleição (ou comprovante de quitação eleitoral), diploma e histórico de graduação ou tecnólogo.

i. Para os candidatos que desejem concorrer às vagas destinadas à inclusão no âmbito da Política de Ações Afirmativas, deverão encaminhar também os documentos previstos nos Art. 8º, 9º, 11º. da Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021;

ii. Para candidato que concorrer à vaga prevista para pessoas pretas e pardas deverá entregar Autodeclaração ASSINADA em que se enquadra nesta categoria,

iii. Para candidato que concorre a vaga prevista para indígena deverá entregar cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente.

iv. Para candidato que concorre a vaga prevista para pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

8. Não serão homologadas inscrições de candidatos que:

8.1 Não preencherem adequadamente a ficha de inscrição on-line;

8.2 Não anexarem o **arquivo único** com a documentação exigida no item 7 deste edital.

9. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGRNS do direito de **excluir do processo seletivo** aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível dos formulários e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10. As homologações parcial e final das inscrições dos candidatos serão publicadas exclusivamente na página do PPGRNS (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/editais>) respeitando os prazos mencionados na Tabela 1 deste edital.

11. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, bem como as normas do Regulamento do PPGRNS, disponíveis na página do PPGRNS (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/documentos/normas-do-ppgrns>).

12. Quanto à interposição de recurso das homologações de inscrições e processos seletivos:

12.1 O candidato terá o prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação dos resultados das homologações para interpor recurso.

12.2 O recurso deverá ser efetuado apenas nas datas indicadas na Tabela 1 e encaminhado exclusivamente para o e-mail ppgrns-sh@utfpr.edu.br até às 17h00 (horário de Brasília).

12.3 O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

12.5 O recurso interposto em desacordo com este edital, ou fora do prazo estabelecido, não será aceito nem avaliado.

12.6 Recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionarem prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado.

12.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

12.8 A Comissão de Seleção do Colegiado do PPGRNS, após verificar os prazos de envio, analisará pedidos de recurso quanto aos seus méritos.

12.9 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão respondidos pelo e-mail ppgrns-sh@utfpr.edu.br.

VAGAS

13. O número de vagas para alunos regulares ofertadas no presente edital será de 12 (doze), podendo esse valor ser alterado de acordo com a disponibilidade de vagas por docente orientador.

14. Por decisão da Comissão de Seleção os candidatos classificados após a 12ª vaga poderão ser aprovados na condição de aluno especial. A definição de aluno especial encontra-se no Regulamento do PPGRNS, disponível na página do Programa (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/documentos/normas-do-ppgrns>).

15. Candidatos que queiram se inscrever nas condições especificadas nos tópicos i, ii, iii e iv do item 7.3 deverão entregar no momento da inscrição e junto do arquivo único, a documentação comprobatória a seguir:

i. o candidato que concorrer à(s) vaga(s) prevista(s) para negros (pretos ou pardos) deverá entregar autodeclaração em que se enquadra nesta categoria.

ii. o candidato que concorrer à(s) vaga(s) prevista(s) para pessoa com deficiência deve entregar a documentação prevista no art. 9º, da RESOLUÇÃO COPPG/UTFPR Nº 68, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 (https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=2722196&id_orgao_publicacao=0).

iii. o candidato que concorrer à(s) vaga(s) prevista(s) para indígenas deve entregar a documentação prevista no artigo 11º, da RESOLUÇÃO COPPG/UTFPR Nº 68, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021: https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=2722196&id_orgao_publicacao=0.

16. A Comissão de Seleção poderá optar em não selecionar nenhum candidato de uma linha de pesquisa caso o plano de trabalho do projeto de pesquisa não se enquadre nos temas de interesse do PPGRNS ou se a proposta não contemplar nenhuma linha selecionada.

PROCESSO SELETIVO

17. Somente poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

18. O candidato que tiver sua inscrição homologada será informado quanto ao horário e local da apresentação do artigo pelo site <https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgrns-sh/editais>.

a) O PPGRNS não se responsabilizará por candidatos que não acessarem os informes divulgados na página supracitada.

b) Não será tolerado atraso quanto ao horário de início informado ao candidato.

19. Para a realização da apresentação do artigo científico será necessário que o candidato elabore uma apresentação em slides de um dos artigos listados no Anexo II de escolha do candidato, relacionado à linha de pesquisa do PPGRNS escolhida no formulário de inscrição. A UTFPR disponibilizará computador e aparelho Datashow para a utilização dos candidatos durante a apresentação do artigo.

20. Os candidatos serão avaliados por uma banca composta por até três docentes do PPGRNS.

21. Cada candidato terá até 20 minutos para a apresentação. A banca de avaliação terá até 20 minutos para arguição.

22. Durante a realização da apresentação e arguição fica proibido:

a) Qualquer tipo de comunicação com outras pessoas.

b) A utilização de aparelho celular ou qualquer aparelho eletrônico, consultas a acervos digitais, sob pena de eliminação do candidato que for surpreendido utilizando-se de tais meios.

23. Por segurança, a apresentação poderá ser gravada e a inscrição do candidato neste edital implica sua anuência a essa providência.

24. Em caso de não-comparecimento ou atraso, não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou justificativa de falta e implicará na eliminação automática do candidato.

25. O PPGRNS não se responsabilizará por qualquer inviabilidade de participação do candidato na apresentação do artigo por motivo de falha no arquivo dos slides, bem como outros fatores que impossibilitem a apresentação.

26. O processo seletivo será realizado por meio de duas fases sequenciais:

a) Análise do Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório e eliminatório;

b) Apresentação de Artigo Científico, de caráter classificatório e eliminatório.

27. A análise do Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa se dará através dos critérios detalhados no Anexo I. A aprovação se dará por nota igual ou maior que 6, pela média de três avaliadores.

28. Na apresentação do Artigo Científico, os candidatos deverão realizar a apresentação para uma banca examinadora. Em seguida a banca poderá argui-los quanto aos critérios do Anexo II. A aprovação se dará por nota igual ou maior que 6, pela média de até três avaliadores.

29. Resultado final da seleção.

a) Somente serão classificados candidatos que obtiverem nota $\geq 6,0$ (do total de 10,0) nas duas fases do processo seletivo.

i. A nota final do candidato será a média ponderada das duas fases do processo seletivo, tendo peso 4 o Plano de Trabalho e peso 6 a apresentação do Artigo Científico.

ii. Para efeito de desempate entre candidatos terá preferência aquele com maior nota na apresentação do artigo científico.

30. Serão considerados aprovados em primeira chamada o número de candidatos de acordo com o item 13 deste edital, desde que atendam as condições estabelecidas, ficando os demais classificados em lista de espera. Candidatos que não efetivarem a matrícula possibilitarão a convocação de candidatos classificados nesta lista.

31. Não há garantia de concessão de bolsas a nenhum dos candidatos aprovados por parte do PPGRNS. Caso haja bolsas disponíveis, a concessão ocorrerá entre os candidatos aprovados como regulares, mediante edital específico de seleção de bolsistas do PPGRNS.

32. Os resultados parcial e final do presente processo seletivo serão publicados na página (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/editais>).

33. Os resultados deste processo seletivo serão válidos somente para ingresso no primeiro semestre do ano de 2025.

34. Recursos, se interpostos, deverão ser entregues como mencionados no item 12 deste edital. Após o período indicado na Tabela 1 não caberá recurso em qualquer instância sobre o resultado final do processo seletivo.

DA MATRÍCULA

35. É vedada a matrícula concomitante no mesmo curso de Pós-Graduação ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

36. O candidato poderá efetuar sua matrícula presencialmente no período estabelecido na Tabela 1 no seguinte endereço: Bloco F3, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n, Bairro São Luiz, Santa Helena, PR, CEP 85892-000.

37. No ato da matrícula, candidatos aprovados deverão trazer cópias simples da documentação abaixo. Caso sejam constatadas diferenças de informação, será solicitada apresentação de documentos comprobatórios originais. Deverão entregar:
- Cópia do diploma de graduação ou tecnólogo reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão do respectivo curso aos que tiverem concluído o curso no ano letivo de 2024.
 - Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - Comprovante de endereço atualizado.
 - Assinar a declaração de que está ciente sobre o documento "Sistemática para o Acompanhamento Discente do PPGRNS", o qual está disponível em <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/strictosensu/ppg-rns-h/documentos/normas-do-ppgrns>.

38. Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir os itens 36 e 37 deste edital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

39. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou no Regulamento e comunicados do PPGRNS.

40. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGRNS.

41. O foro competente para dirimir questões não resolvidas administrativamente será o da Justiça Federal de Foz do Iguaçu.

42. O presente edital será publicado na página: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/editais>



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DENISE LANGE, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 02/09/2024, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ARLETE TERESINHA BEUREN, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 03/09/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4382166** e o código CRC (and the CRC code) **6989FA34**.

ANEXO I DO EDITAL N° 01/2023 - PPGRNS

O Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa passará por verificação de plágio e deverá seguir estas instruções sob pena de serem eliminadas do processo seletivo: não deve ultrapassar 15 linhas em fonte Times New Roman, tamanho 12, com papel A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e todas as margens com 2,0 cm. Devem conter: os problemas científicos a serem investigados no projeto, justificativa da relevância das questões e adequação da questão à linha e projeto de pesquisa do primeiro orientador indicado no formulário de inscrição.

Critérios para avaliação: Coerência do texto (2,0), gramática da língua portuguesa (1,0), adequação do plano de trabalho ao projeto do possível orientador (4,0) e relevância científica (3,0).

ANEXO II DO EDITAL N° 01/2023 - PPGRNS

A apresentação do artigo científico será avaliada de acordo com os critérios e pontuações a seguir:

Itens Avaliados	Nota (0 a 10 pontos)
Qualidade dos slides (1,0)	
Postura e adequação da linguagem falada (1,0)	
Apresentação das ideias do artigo científico escolhido (3,0)	
Arguição: Capacidade de responder aos questionamentos da banca sobre o artigo apresentado. (5,0)	
MÉDIA	

LISTA DOS ARTIGOS PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS:

Linha Ecossistemas e Recursos Naturais:

GAUDERETO, Guilherme Leite et al. Avaliação De Serviços Ecossistêmicos Na Gestão De Áreas Verdes Urbanas: Promovendo Cidades Saudáveis E Sustentáveis. **Ambiente & Sociedade**, v. 21, 2019. <https://www.scielo.br/j/asoc/a/6sLQhL5xGvJr87QKKHH5TvP/?lang=pt>

PIRES, INGRID CAROLINE C.; SOUZA, FABIANE B.; SILVA, ANDRÉ T. DA. Trophic plasticity of tetra-fish, *Psalidodon aff. fasciatus* (Cuvier, 1819) (Characidae), in an Atlantic Forest stream of Northeast Brazil. **Anais da Academia Brasileira de Ciências**, v. 96, n. 2, p. e20230652, 2024. <https://www.scielo.br/j/aabc/a/W6S8vdVbGVFqwvgWrxDrYkg/?lang=en>

ODY, Alisson et al. Sites reforested with exotic species fail to attract small mammals in Santa Helena, Paraná, Brazil. **Biodiversity**, v. 25, 2024. <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/14888386.2023.2278484>

ROCHA, A. S.; BADE, M. R.; NOBREGA, M. T. ; CUNHA, J. E. Mapeamento da fragilidade potencial e emergente na bacia hidrográfica do Paraná 3. Estudos Geográficos (UNESP), v. 14, p. 43-59, 2016. <https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/estgeo/article/view/12025>

Linha Produtos Naturais e Sustentabilidade:

CIESLIK, L. F. et al. Corn Agronomic Attributes in Succession of Leguminous Cover Crops and Nitrogen Doses. **Journal of Agricultural Studies**, v. 9, n. 1. 2021.
https://www.researchgate.net/publication/347626993_Corn_Agronomic_Attributes_in_Succession_of_Leguminous_Cover_Crops_and_Nitrogen_Doses

LAYRARGUES, Philippe Pomier. Subserviência ao capital: educação ambiental sob o signo do antiecologismo. **Revista Pesquisa em Educação Ambiental**, v. 13, n. 1, 2018. <https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/pesquisa/article/view/13481>

PUERARI, Izelme Francielli; CÂMARA, Carla Daniela; PLETSCH, Adelmo Lowe. Roteiro pedagógico para o projeto NICULAU, Edenilson dos S. et al. Atividade inseticida de óleos essenciais de *Pelargonium graveolens* l'Herit e *Lippia alba* (Mill) NE Brown sobre *Spodoptera frugiperda* (JE Smith). **Química Nova**, v. 36, p. 1391-1394, 2013. <https://www.scielo.br/j/qn/a/9QmKpCKhWyPH9GbGDPWG5RS/> integrador interdisciplinar "Nessa rua tem um bosque". **Além dos Muros da Universidade**, v. 8, n. 2, p. 19-49, 2023.
<https://periodicos.ufop.br/alemur/article/view/6836>

MADALENA, Anddreza et al. Avaliação do efeito de *Metarhizium anisopliae* e *Beauveria bassiana* sobre ovos de *Spodoptera frugiperda* (Smith, 1797). **Journal of Environmental Analysis and Progress**, v. 9, n. 1, p. 060-064, 2024.
<https://www.journals.ufrpe.br/index.php/JEAP/article/view/6577>

SAMPAIO, Shaula Maíra Vicentini de. Educação Ambiental e Estudos Culturais: entre rasuras e novos radicalismos. **Educação & Realidade**, v. 44, n. 4, 2019. <https://www.scielo.br/j/edreal/a/HfCZSr9yPxDRjfcbncFmzDL/?format=pdf&lang=pt>

SANTOS DAL CORTIVO, N.; LAURINDO COSTA JÚNIOR, I.; LOWE PLETSCH, A. Valores de Referência de Qualidade para Íons Metálicos em TFSA e nas Frações Areia, Silte e Argila para Diferentes Classes de Solo do Oeste do Paraná-Brasil. **Revista Brasileira De Geografia Física**, 17(3), 1560-1581. 2024. <https://doi.org/10.26848/rbgf.v17.3.p1560-1581>

SCHÄFER DOS SANTOS, C. M. et al. Perfil dos consumidores de alimentos orgânicos do município de Santa Helena, Paraná, Brasil. **Peer Review**, v. 6, n. 4, 136-150, 2024. <https://peerw.org/index.php/journals/article/view/1908>

TESTA, Gláucio et al. Constituintes químicos das folhas e avaliação da atividade anti-inflamatória de extratos das raízes e folhas de *Guettarda pohliana* Müll. Arg.(Rubiaceae). **Química Nova**, v. 35, p. 527-529, 2012. <https://www.scielo.br/j/qn/a/xQ5FHZLtlPmjByhhmdJhGcd/>

Referência: Processo nº 23064.034523/2024-96

SEI nº 4382166